

**GABINETE**

PORTARIA Nº 109, de 10 de novembro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento, composta por servidores, para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de condutor de veículo (motorista executivo).

Art. 3º Justifica-se a presente contratação pelo fato de a atual empresa prestadora dos serviços, “SUP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO EIRELI”, que possui contrato vigente até 30/01/2022, se manifestar contra uma nova prorrogação contratual, o que obriga o ILMD/Fiocruz Amazônia proceder com uma nova licitação devido a necessidade de manter a continuidade das atividades de pesquisa, educação e ações de saúde pública, bem como em razão desde Instituto não dispor, em seu quadro permanente de pessoal, a função de motorista oficial.

Neste sentido, a contratação do serviço de motorista executivo permitirá a mobilidade no deslocamento e condução de autoridades e servidores do ILMD/Fiocruz Amazônia, com agilidade e segurança para eventos e atividades externas, uma vez que a classe “motorista executivo” envolve conhecimentos avançados de direção defensiva e direção evasiva para maior segurança no transporte. Além disso, os condutores devem ser dotados de noções de logística, para que possam traçar rotas e organizar roteiros e devem também ser capazes de agir em situações de emergências.

Sendo assim, ressalta-se que a contratação pretendida se faz necessária, por ser atividade-meio, encontra respaldo legal no Art. 1º do Decreto 2.271/97.

Art. 4º A Equipe da contratação terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Mat. Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê o tipo de Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 6º A Quantidade de serviço a ser contratada é de 01 (um) serviço por um período de 12 (doze) meses.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no primeiro semestre de 2022.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 10/11/2021, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1232479** e o código CRC **30164A39**.